



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ivolândia  
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 227/2019

de 28 de Maio de 2019

*“Dispõe de conceder horário especial de expediente e dá outra providência”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO horário especial de expediente na sede da Prefeitura Municipal, à partir das 7:00 horas até às 11:00 horas da data 01/06/2019 até 30/06/2019. Exceto Arrecadação Municipal, Serviços em Saúde e Urbanismo (limpeza pública e manutenção iluminação pública), serão escalonados pelos dirigentes dos órgãos.

**Art. 2º** - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

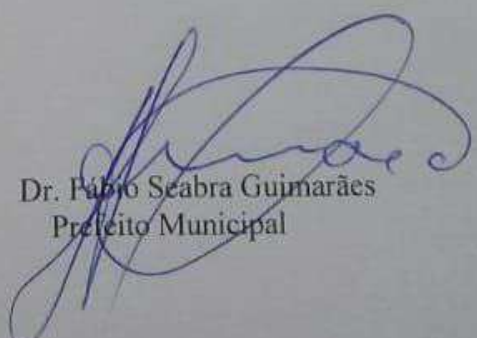
**Art. 3º** - O objetivo da medida será para cumprimento das determinações do TCM – Go., em virtude contenção de gastos e para ajustes fiscais da Gestão Pública Municipal.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 28 de 05 de 2019 às 12:00 horas.  
Valtair Vinícius  
Secretário Mul. de Administração

  
Dr. Fábio Seabra Guimarães  
Prefeito Municipal